

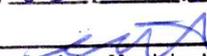


LEI N.º 4.550, DE 05/12/2022.



SANCIONADO

Em 05/12/2022



Prefeito Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALTERAR A DESTINAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MÁRIO PINHEIRO DA SILVA FILHO, BAIRRO LIMÃO, ARACRUZ-ES, ONDE FUNCIONAVA O CMEI CINDERELA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a destinação do imóvel localizado na Rua Mário Pinheiro da Silva Filho, Bairro Limão, Aracruz-ES, matriculado sob o n.º 519, L2-A, fls. 219, no Cartório de 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, onde funcionava a creche municipal denominada CMEI Cinderela para funcionamento de unidade de saúde.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de dezembro de 2022.


LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal